

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

PARECER Nº 44 - SMS /2025

Castro, 01 de setembro de 2025

À Procuradoria-Geral do Município Castro - PR

Assunto: Requer informações sobre a realização de treinamentos dos Agentes de Saúde e de Endemias para o enfrentamento à Dengue.

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Requerimento nº415/2025, da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Dr. Paulo, que trata da realização de treinamentos dos Agentes de Saúde e de Endemias para o enfrentamento à Dengue, venho expor:

- 1. Sim. Os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias receberam em 2025 treinamentos para intensificação do combate à dengue e outras doenças transmitidas por mosquitos
- 2. Foram abordados os tópicos relacionados às especificidades de cada grupo, bem como as ações que podem e devem ser desenvolvidas em conjunto, conforme previsto nas DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS do Ministério da Saúde (anexo), bem como o tópico de implementação do Ovitrampas, que é específico para os ACE, conforme documentos em anexo;
- 3. As metodologias usadas foram: apresentação em grupo, exposição dialogada e treinamento em campo.
- 4. Sim. O Comitê de Enfrentamento à Dengue municipal monitora semanalmente os dados publicados nos canais oficiais do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, em especial a evolução do número de casos, internamento e óbitos e, após essa análise, redireciona as suas ações, conforme a necessidade.
- 5. As ações são desenvolvidas dentro do território das Unidades de Saúde, sob coordenação da Enfermagem, tendo total apoio da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto aos ACEs, há coordenação específica para esse grupo.

Segue conjunto de documentos comprobatórios da realização das capacitações, tais como: documento convocatório com pauta, atas comprobatórias de participação, material didático base do Ministério da Saúde.

É o Parecer

Robson Xavier da Silva

Assessor Especial de Políticas Públicas de Saúde